PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 34

Dispõe sobre o expediente nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba consoante disposto no Comunicado nº 2/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal nº 370 de 1.º de abril de 2019 e tendo em vista o contido no Comunicado nº 2 de 15 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Comunicado Municipal n.º 2, de 15 de abril do corrente que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, no dia 21 de abril próximo, terça-feira, Dia de Tiradentes, feriado nacional.

Art. 2º - Determinar que no dia 21 de abril (terça-feira) feriado nacional não haverá expediente e os serviços considerados essenciais serão mantidos na Secretaria Municipal da Saúde, a saber unidades e serviços vinculados à rede de urgência e emergência, SAMU, UPA, Central de Regulação 192, Central Metropolitana de Leitos, as Residências Terapêuticas, transporte sanitário e plantões de Vigilância em Saúde manterão o funcionamento regular para atendimento à população.

Art.3º - Os Serviços de Apoio, manterão funcionamento em horário especial para o atendimento no dia 21 de abril (terça-feira), tendo em vista a necessidade assistencial da população e o Decreto n.º 421 de 16 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Curitiba, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º - No Laboratório Municipal serão organizadas escalas de trabalho, conforme necessidade do serviço.

Art. 5º - Os responsáveis pelos equipamentos e serviços que trata o Art. 2º deverão organizar as escalas de trabalho para o cumprimento desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal da Saúde, 17 de abril de 2020.

Márcia Cecília Huçulak - Secretária Municipal da Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE